



cações contidas no **Processo Administrativo nº. 0223156/2019**, celebrado, por meio do **Pregão Presencial nº 02/2020-CSL PROCON** e Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas cujo valor global totaliza **R\$ 31.005,26 (trinta e um mil, cinco reais, vinte e seis centavos)**;

RESOLVE:

Designar o servidor **BRENO RAFAEL CORRÊA SILVEIRA, Supervisor Administrativo, Matrícula 874555-1** para supervisionar e fiscalizar o fornecimento conforme as especificações contidas no Processo Administrativo nº. 0223156/2019.

Designar o servidor **FELIPE TIAGO PINHO GOMES, Assessor Especial I, Matrícula 00853007**, como suplente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DO CIDADÃO E CONSUMIDOR DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS (MA), 10 DE MARÇO DE 2020.

ADALTINA VENÂNCIO DE QUEIROGA

Presidente do PROCON/MA

Conselho Estadual de Juventude do Estado do Maranhão CEJOVEM

Criado pela Lei Estadual nº 8.451 de 05 de setembro de 2006, alterada pela lei nº 11.065 de 11 de julho de 2019.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DE 2020

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2020, quinta-feira, no município de São Luís, no estado do Maranhão, na Casa dos Conselhos do Maranhão, localizada na Rua da Cruz, número 207, Centro, realizou-se reunião ordinária do Conselho Estadual de Juventude do Maranhão (CEJOVEM). Tendo como pauta do dia a leitura e discussão da proposta de Regimento Interno do Conselho Estadual de Juventude do Maranhão; Convocação da Conferência Estadual de Juventude do Maranhão; Repasse de informes. A seção teve início às 10h30min (dez horas e trinta minutos) e foi mediada pelo presidente, Sr. Luiz Eduardo Corrêa, e tendo secretariado, a reunião o secretário geral Sr. Carlos Augusto. Observado a participação de 30 conselheiros (as), entre titulares e suplentes, os titulares estabelecendo o quórum simples. Iniciada a reunião o senhor presidente fez a leitura e divisão da pauta, ficando para o turno matutino a leitura e aprovação do regimento e para o turno vespertino o restante da pauta. A pauta do dia inicia com o Sr. Marcos Leite procedendo a leitura da proposta de Regimento Interno do Conselho Estadual de Juventude elaborada por uma comissão retirada do CEJOVEM. Após ampla discussão do regimento e apreciação dos destaques, não sendo observado fato anormal ou relevante que pudesse afetar os trabalhos em questão, o regimento foi apreciado pelo pleno do Conselho e aprovado por unanimidade por seus membros. Após aprovação do regimento o presidente suspende a reunião às 12h30min (doze horas e 30 minutos) para o almoço. Às 14h30 (catorze horas e trinta minutos) a reunião é retomada com a pauta de Convocação da Conferência Estadual de Juventude, o Sr. Eduardo Corrêa deu seguimento à leitura da proposta da Resolução N°001/2020, em seguida os conselheiros (as) Geldo, Thiago Penna, Josy Gomes, Ismael Cardoso, Eduardo Corrêa pediram inscrição para debater a resolução, encerrado o debate o Sr. Presidente submeteu a Resolução ao pleno do Conselho, sendo ela aprovada por unanimidade dos presentes. Findo o pronunciamento dos inscristos,

deu-se sequência aos informes gerais. Como nada mais havia a ser tratado, o presidente do CEJOVEM, deu os trabalhos por encerrados. Eu, Carlos Augusto na qualidade, de secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será ao final subscrita pelo senhor Luiz Eduardo Corrêa Presidente do Conselho Estadual da Juventude.

CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DO MARANHÃO

Criado pela lei Estadual nº 8.451/2006, alterada pela Lei nº 11.065/2019

RESOLUÇÃO CEJOVEM Nº 001/2020

Dispõe sobre a convocação da IV Conferência Estadual da Juventude do Maranhão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DO MARANHÃO - CEJOVEM, no uso das suas atribuições legais pela Lei Estadual nº 8.451/2006, alterada pela Lei nº 11.065/2019 e considerando a deliberação do Plenário deste em Reunião Ordinária do dia 13 de Fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Estadual de Juventude, a ser realizada no mês de Maio de 2020 local e tema a serem definidos pela Comissão Organizadora Estadual.

Art. 2º - A 4ª Conferência Estadual de Juventude realizar-se-á em São Luís, no período de 29 a 30 de Maio de 2020.

Art. 3º - As etapas da Conferência Estadual de Juventude deverão ser realizadas em Março, Abril e Maio de 2020.

Art. 4º - Fica constituída a Comissão Organizadora Estadual paritária entre poder público e sociedade civil, tendo ela o número total de 10 membros, exclusivamente membros do Conselho Estadual de Juventude do Maranhão.

Art. 5º - A Comissão Organizadora Estadual será composta com as seguintes entidades do Conselho Estadual de Juventude do Maranhão:

I – Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude - SEEJUV; - Tatiana de Jesus Ferreira Pereira

II – Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; - Erisvan Loureiro Bastos

III – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES; Raimundo Marcos Leite Farias Leite

IV – Secretaria de Estado da Mulher - SEMU; Tamires Cristina Moreira Ribeiro

V – Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Ismael de Almeida Cardoso

VI – União Nacional dos Estudantes - UNE; Luiz Eduardo Correa da Silva

VII – Central Estudantil - CES; Denise Soares Duarte

VIII – Coletivo Para Todos; Carlos Augusto Alves Pereira Filho

IX – União Nacional LGBT - UNA; Lucas Moraes de Oliveira



X – Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agrícoltas do Estado do Maranhão – FETAEMA. Geová de Oliveira Góes

Parágrafo Único – Fica estabelecido a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (Renata Pearce Sousa), como Suplente do segmento poder publico

Art. 6º - O Conselho Estadual de Juventude do Maranhão, a Secretaria de Estado Extraordinária de Juventude, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular e as demais Secretarias que contam com representação neste Conselho, adotarão todas as medidas necessárias aos cumprimentos desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 13 de fevereiro de 2020.

Luiz Eduardo Correa da Silva

Presidente do Conselho Estadual de Juventude do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA Nº 002/2020, DE 13 E JANEIRO DE 2020

A ENCARREGADA DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MIKELLY DE SENES COSTA**, Assessor Sênior, Símbolo DAS-1, **ID 00875370-00** do Quadro de Cargos Comissionados desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, lotada na **Assessoria Jurídica, 180 (cento e oitenta)** dias de Licença Maternidade, a considerar a partir de **30/11/2020 à 27/05/2020**, de conformidade com o caput do Art. 138 da Lei 10.464 de 07 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0004652/2020 de 09 de janeiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDARIA, EM SÃO LUÍS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

MARIA DAS VIRGENS HOLANDA SANTOS

Encarregada do Serviço de Recursos Humanos/SETRES

PORTARIA Nº 008/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares, no período 02/01/2020 à 31/01/2020, dos servidores desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, programadas para o mês de janeiro de 2020, correspondente ao exercício de 2020, por conveniência do exercício do cargo, devendo retornar ao gozo das mesmas em momento oportuno, conforme Lei nº 6.107/94 de 27/07/1994, Art. 112 e tabela abaixo:

ID FUNC.	NOME	CARGO	SIMB.
00313389.00	Vânia Maria Pereira Mendes	Auxiliar de Serviços	Ref.11
00820299.00	Claudio de Sousa Bezerra	Encarregado	DAS-2
00313419.00	Francisco Santana Raposo Everton	Aux.de Serviços/Vigia	Ref.11

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, EM SÃO LUÍS, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

GENILSON ROBERTO ALVES SILVA

Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

PORTARIA Nº 009/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares, no período 03/02/2020 à 03/03/2020, dos servidores desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, programadas para o mês de janeiro de 2020, correspondente ao exercício de 2020, por conveniência do exercício do cargo, devendo retornar ao gozo das mesmas em momento oportuno, conforme Lei nº 6.107/94 de 27/07/1994, Art. 112 e tabela abaixo:

ID FUNC.	NOME	CARGO	SIMB.
00868127.00	Anny Victória Leite Silva Santana	Assessor Técnico	DAS-3
00313405.00	Arlete da Silva Braga	Analista Executiva/Assistente Social	Ref. 11
00313524.00	Maria Domingas Barros Pacheco	Auxiliar de Serviços	Ref. 11

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, EM SÃO LUÍS, 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

GENILSON ROBERTO ALVES SILVA

Subsecretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária

PORTARIA Nº. 008/2020, DE 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 103 da Lei nº 6.107/94, de 27 de julho de 1.994, Gratificação por Serviços Extraordinários a servidora desta Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária de acordo com o percentual e discriminação abaixo:

ID.	NOME	CARGO	SIMB.	%	V.R\$
00007304	Maria Helena da Silva Freitas	Encarregada do Serviço de Geração de Emprego e Renda	DAS-2	100%	548,83

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de fevereiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, EM SÃO LUÍS, 30 DE JANEIRO DDE 2020.

JOWBERTH ALVES

Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária